

REGULAMENTO
Passatempo EPIS para oferta de computador

1. Definições

- 1.1. **Promotora:** ASSOCIAÇÃO EPIS - EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL ("EPIS"), com sede na Avenida da Liberdade, 224, 1250 – 148 Lisboa, pessoa coletiva nº 507827414.
- 1.2. **Passatempo:** Iniciativa da Promotora sob a denominação "**Passatempo EPIS para oferta de computador**" para atribuição de dois equipamentos LENOVO THINKPAD X250, durante o Período do Passatempo a dois participantes.
- 1.3. **Local:** O Passatempo irá decorrer nas redes sociais da Promotora: Facebook e Instagram.
- 1.4. **Participante:** Qualquer pessoa singular, entre os 13 e os 18 anos, residente em Portugal e que se encontre a estudar no ano letivo 2020/2021. A participação no Passatempo e o acesso à oferta estão vedados aos colaboradores da EPIS e de empresas do grupo, bem como aos colaboradores da Digitalplanet. A Promotora reserva-se no direito de, em qualquer altura, solicitar elementos que permitam a verificação dos requisitos referidos.
- 1.5. **Período do Passatempo:** O Passatempo irá decorrer entre o dia 1 de dezembro de 2020 de 2020 e o dia 16 de dezembro de 2020.

2. Forma de participação e oferta

- 2.1. Para participar e receber a oferta do passatempo descrita no presente Regulamento, cada Participante deverá:
 - a) seguir a página do Facebook da EPIS, caso esteja a participar através do Facebook, e/ou seguir a página do Instagram da EPIS, caso esteja a participar através do Instagram;
 - b) escrever uma frase original que inclua as palavras "Natal" e "Sucesso escolar" na caixa de comentários da imagem que identifica o passatempo;
 - c) a seguir à frase original, mencionar três amigos/as nos comentários, que terão igualmente de seguir as páginas do Facebook e/ou Instagram, consoante o caso.
- 2.2. A Promotora irá oferecer um computador portátil, recondicionado, modelo LENOVO THINKPAD X250 ("**Oferta**"), às duas pessoas que tiverem escrito as frases mais originais e cujos restantes requisitos, descritos no presente Regulamento, estejam igualmente cumpridos, existindo, no total, dois computadores para oferecer.
- 2.3. Não existe limite para o número de participações que cada Participante pode fazer.
- 2.4. Em caso algum poderá a Oferta ser substituída por dinheiro ou por quaisquer outros artigos.

3. Nomeação e comunicação do Participante vencedor

- 3.1. Os dois Participantes vencedores serão escolhidos por um Júri, com base na originalidade e criatividade da frase.

- 3.2. Após verificação do cumprimento de todos os requisitos do Regulamento, os vencedores serão comunicados no dia 16 de dezembro de 2020 e serão anunciados através de publicação na página oficial de cada uma das redes sociais da EPIS do Facebook e do Instagram.
- 3.3. O vencedor será contactado por mensagem privada na respetiva rede social (Instagram ou Facebook) e o equipamento será enviado pelo correio para a morada indicada.
- 3.4. Para o envio da Oferta serão solicitados aos vencedores os seguintes dados: Nome completo, Cartão de Cidadão, morada, concelho e escola onde está matriculado no ano letivo 2020/2021.
- 3.5. Para mais informações sobre o modo de tratamento dos dados pessoais, por favor consulte o ponto **4.** seguinte.

4. Dados Pessoais

- 4.1. Os dados pessoais serão tratados pela ASSOCIAÇÃO EPIS - EMPRESÁRIOS PELA INCLUSÃO SOCIAL ("EPIS"), com sede na Avenida da Liberdade, 224, 1250 - 148 Lisboa, pessoa coletiva n.º 507827414, enquanto entidade responsável pelo tratamento dos dados, nos termos do Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, "RGPD") e da Lei n.º 58/2019 de 8 de agosto que assegura, na ordem jurídica nacional, a sua execução.
- 4.2. A EPIS tratará os dados para as finalidades indicadas no presente Regulamento, nomeadamente no âmbito do "Passatempo EPIS para oferta de computador" para gestão das participações e atribuição da Oferta aos participantes vencedores.
- 4.3. Os dados pessoais serão conservados apenas pelo período adequado e na medida do necessário ao âmbito das finalidades para as quais foram recolhidos, findo o qual serão eliminados.
- 4.4. Sempre que aplicável, o titular dos dados poderá exercer os seus direitos de acesso, retificação, apagamento dos dados, limitação e portabilidade, solicitando-o, por escrito, por e-mail para ajf@epis.pt ou por correio para Estrada do Paço do Lumiar, Campis do Lumiar, Edifício E - 1.º andar, 1649-038 Lisboa, devendo, em qualquer caso, comprovar a sua identidade e especificar o direito ou os direitos que pretende exercer. Poderá igualmente, sempre que aplicável, retirar o consentimento a todo o tempo, sem comprometer a licitude do tratamento efetuado com base no consentimento previamente dado.
- 4.5. Tem ainda o direito de efetuar uma reclamação junto da autoridade de controlo competente, neste caso, da CNPD, acedendo a www.cnpd.pt.
- 4.6. Caso tenha alguma dúvida relativamente ao tratamento dos seus dados pessoais, por favor contacte-nos através do endereço e-mail ajf@epis.pt.

5. Outras Condições

- 5.1. A simples participação no Passatempo será tida, para todos os efeitos, como aceitação expressa, integral e sem reservas, dos termos e condições do presente Regulamento e do critério da Promotora relativamente à resolução de qualquer questão derivada do Passatempo.
- 5.2. O presente Passatempo não é acumulável com outros passatempos da Promotora que estejam eventualmente em vigor.
- 5.3. A Promotora reserva-se o direito de efetuar qualquer alteração, clarificação ou retificação do Regulamento do Passatempo, bem como suspendê-lo ou ampliá-lo no momento que considere oportuno, tornando sempre as referidas alterações públicas e após as comunicações que, conforme o caso, sejam necessárias ou convenientes.
- 5.4. A Promotora reserva-se o direito de cancelar o Passatempo se, por causas que não lhe sejam imputáveis, deixar de dispor da possibilidade de atribuir a Oferta. Adicionalmente, a Promotora não será responsável por quaisquer eventos de força maior que possam impedir ao vencedor o usufruto total ou parcial da sua Oferta.
- 5.5. Qualquer cancelamento nos termos do número anterior não conferirá aos Participantes o direito a qualquer indemnização ou compensação por parte da Promotora ou de qualquer parceiro associado a este Passatempo.
- 5.6. Caso o Participante decida, após a atribuição da Oferta, renunciar à mesma, a mesma será atribuída ao terceiro participante com a frase mais criativa.
- 5.7. Para o esclarecimento de qualquer dúvida relativamente ao desenvolvimento e execução do Passatempo, a Promotora disponibiliza aos Participantes o endereço de e-mail ajf@epis.pt.
- 5.8. A Promotora reserva-se o direito de suspender parcial ou definitivamente a participação de Participantes que incumpram qualquer das disposições constantes do presente Regulamento e todos os que considere terem um comportamento inadequado, que impossibilite a manutenção da sua participação no Passatempo. Neste caso, o Participante não terá direito ao recebimento da Oferta.

Data da última atualização: 30 de novembro de 2020